



COMUNICADO CONJUNTO
CONSELHO DIRETIVO NACIONAL
ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES
10 SETEMBRO DE 2016

O Conselho Diretivo Nacional e a Assembleia de Representantes da Ordem dos Engenheiros Técnicos, reunidos em Lisboa no dia 10 de setembro de 2016, na Sede Nacional da OET, vem:

1. Expressar preocupação relativamente à problemática dos incêndios florestais e decidiu renovar as suas propostas para uma abordagem preventiva do fenómeno e que passam por um maior envolvimento dos Engenheiros Técnicos, Engenheiros, Arquitetos e outros Técnicos, nas seguintes tarefas:
 - a) Atualização do cadastro já existente;
 - b) Realização do cadastro de todos os prédios (rústicos ou urbanos) ainda não cadastrados;
 - c) Recurso aos meios instrumentais atualmente disponíveis para realizar estas atividades (como sejam as cartas militares e outras bases e registos existentes e organizados em função dos objetivos prosseguidos pelos diversos serviços públicos, designadamente o Instituto Português de Cartografia e Cadastro – atualmente Direção Geral do Território, a Autoridade Tributária e Aduaneira e as Conservatórias de Registo Predial);
 - d) Análise financeira destas atividades, devendo ser contabilizados os encargos a suportar pelo Estado com a execução da medida compensado com o aumento da receita em IMI decorrente da atualização do cadastro;
 - e) Recurso à participação dos Engenheiros Técnicos, Engenheiros, Arquitetos e eventualmente outros profissionais qualificados, na execução destas tarefas;
 - f) Mobilização dos serviços cartográficos do exército para a execução destas tarefas.
2. Manifestar preocupação pela falta de rigor nas obras de reabilitação urbana e a ausência de medidas para o reforço sísmico e propõe a obrigatoriedade da intervenção de Engenheiro Técnico ou Engenheiro, detentores de formação específica em estruturas e em soluções de

reforço sísmico, em todas as obras de reabilitação ou alteração de interior, sejam elas de pequena ou grande dimensão, públicas ou privadas.

Estes Técnicos teriam que obter formação específica, sugerindo a OET que seja o LNEC a certificá-la.

Mais propõe que seja criada um Certificado Sísmico de Edifícios, em complemento à Ficha Técnica de Habitação – [Port. 817/2004](#). Para a OET esse Certificado tem que ser obrigatório nos processos de Licenciamento, assim como em todas as transações de imóveis à semelhança do Certificado Energético.

3. Comunicar que aprovou o projeto de Regulamento de acesso dos Engenheiros Técnicos Civis ao Grau de Especialista no ramo de Estruturas a submeter a audiência de Interessados.
4. Comunicar que aprovou criar o Regulamento de Perito em Estruturas.
5. Considerar que a problemática dos incêndios florestais é recorrente e não existe, na opinião da Ordem dos Engenheiros Técnicos, uma solução única, antes devendo ser considerada uma solução com várias componentes que concorrem para a resolução do problema.

Assim, entende dever retomar as propostas já efetuadas ao [Governo](#) para se encontrar uma solução que permita, de forma expedita, produzir o inventário e o cadastro dos prédios rústicos. As propostas da Ordem dos Engenheiros Técnicos assentam na experiência obtida com os trabalhos de avaliações geral de imóveis urbanos liderada pela Autoridade Tributária e Aduaneira nos anos recentes.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos, correspondendo ao apelo do [Senhor Presidente da República](#) efetuado no dia 10 de agosto de 2016 e do Governo da República, propõe de novo que seja agilizado o processo de avaliações e registos constante no Decreto-Lei n.º [287/2003](#), alterado pela Lei [60-A/2011](#), tendo por base as propostas enviadas aos Senhores Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, em [25 de maio de 2016](#) e [18 de abril de 2016](#). Para além da identificação de todas as propriedades, a Ordem dos Engenheiros Técnicos propõe que para as propriedades rústicas sejam seguidas as mesmas propostas que fez para os prédios urbanos, com a alteração da legislação vigente e que obrigue todos os proprietários a demonstrar que fizeram obras de manutenção, conservação e limpeza das propriedades, sejam elas prédios urbanos ou rústicos, sendo automaticamente autoados no caso de não demonstrarem que o fizeram, como proposta enviada ao [Senhor Ministro Adjunto](#) em 10 de abril de 2016 e [8 de julho de 2016](#).

Não é, no entanto, negligenciável a necessidade de acudir às questões sociais e, para as famílias carenciadas ou proprietários de idade avançada que demonstrem não ter meios

para proceder à manutenção dos terrenos rústicos, a Ordem dos Engenheiros Técnicos propõe a criação de um instrumento de apoio, a criar pelo Governo ou pelas Autarquias.

6. Reforçar a necessidade da existência da [Ficha Técnica de Incêndios](#), e a [proposta de portaria que a enquadra](#), que embora pensada para os prédios urbanos, pode ser adaptada aos prédios rústicos, que de novo se divulga.

Para a OET a apresentação dessa Ficha Técnica de Incêndios tem que ser obrigatória nos processos de Licenciamento, assim como em todas as transações de imóveis à semelhança do que presentemente acontece com o Certificado Energético.

7. Lamentar e manifestar a sua preocupação por a Ordem dos Engenheiros Técnicos não ter sido incluída na Resolução do Conselho de Ministros de 23 de agosto – [RCM 44/2016](#) - sobre o PNOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.
8. Estranhar o facto da Ordem dos Engenheiros Técnicos ser excluída em iniciativas governamentais, como a referida no ponto anterior, mas continuará a trabalhar na defesa dos Engenheiros Técnicos e para que situações como esta não ocorram no futuro.
9. Repudiar o tratamento dado aos Engenheiros Técnicos, com o qual a Ordem dos Engenheiros Técnicos tem vindo a ser [confrontada](#), com a abertura por entidades públicas diversas de procedimentos concursais para o recrutamento de técnicos superiores na área da engenharia que exigem como requisitos de admissão não apenas a posse de licenciatura em engenharia, pelo que cumpre alertar as diversas entidades que atualmente, para além da posse deste grau académico, deverá ainda ter-se em conta a exigência, consoante o caso, de o candidato estar inscrito como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros Técnicos ou da Ordem dos Engenheiros, conforme estabelecido nos respetivos e recentes Estatutos.
10. Sendo um diplomado em Engenharia pelo ISEL-Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, e atendendo à sua atividade de reconhecido mérito nacional desempenhada pelo senhor Seleccionador Nacional de Futebol, Fernando Santos, a Ordem dos Engenheiros Técnicos decidiu atribuir-lhe a qualidade de membro Honorário da Ordem dos Engenheiros Técnicos.
11. O Conselho Diretivo Nacional manifesta a sua preocupação pela desvalorização contínua das engenharias, e em particular da engenharia civil, quando é vital para o desenvolvimento do país nas suas mais variadas vertentes, como se constata nos acontecimentos recentes, desde os sismos, aos fogos, à reabilitação urbana, ao desenvolvimento rural.
12. Não tendo sido dado provimento à proposta realizada pela OET para a criação de um período transitório adicional para a obtenção da formação de atualização obrigatória para os projetistas e instaladores de ITED e ITUR, tal como decorre do Decreto-Lei 123/2009,

de 21 de maio, com a redação dada pela Lei 47/2013, de 10 de julho, todos os técnicos que não concluíram esta formação até 10 de setembro, deixam de poder continuar a assumir a responsabilidade como projetista e instalador ITED e ITUR. Assim, o Conselho Diretivo Nacional da OET:

- a. Informa que no dia de hoje, 10 de setembro, procederá ao envio à ANACOM da lista dos técnicos que concluíram a formação de atualização até 10 de setembro, os quais podem continuar a praticar legalmente atos relacionados com o projeto e instalação de ITED e ITUR. Para esse efeito passam a estar disponíveis as declarações:
 - [Modelo 502](#) - Projetista e instalador de infraestruturas de telecomunicações em edifícios – ITED.
 - [Modelo 503](#) - Projetista e instalador de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjunto de edifícios – ITUR.

Mais se informa que, no mesmo envio, são canceladas as competências a todos os técnicos que não comprovaram ter concluído essa formação dentro desse prazo.

- b. Alerta os técnicos que não concluíram essa formação dentro desse prazo que a partir do dia 10 de setembro deixam de poder praticar atos no âmbito das funções de Projetista ou Instalador de ITED ou ITUR, mesmo que tenham declarações em seu poder dentro do prazo de validade (porque uma declaração emitida pela OET não se sobrepõe à Lei da República). A prática destes atos, nestas condições, constitui contraordenação muito grave, podendo incorrer em Coimas e Sanções Acessórias, tal como referido no nº 8 dos Art.º 89º e 90º da Lei 47/2013, de 10 de julho.
- c. Deliberou que todos os Engenheiros Técnicos só voltam a readquirir as competências ITED e ITUR, suspensas no dia 10 de setembro, depois de entregarem na OET o respetivo certificado de conclusão da ação de formação de atualização ITED (80 horas) e/ou ITUR (50 horas).

13. Embora discordando da filosofia de base subjacente à opinião expressa, a OET reproduz as palavras de [João Miguel Tavares](#):

“...Porque é que somos assim? É consequência de uma pobreza antiga, com certeza, e de uma população com profundíssimos défices de educação, atrasos ancestrais que estão mais enfiados nos nossos genes do que gostaríamos. Temos expectativas de ser um país europeu desenvolvido e rico, como os alemães, mas não temos qualquer tradição de planeamento, e a maior parte de nós ainda vem de famílias que contavam tostões e faziam filas nas bombas quando a gasolina subia

dois escudos. Não havia o que planear. Para mais, somos dados ao fatalismo, e a nossa indignação desaparece à velocidade de um fósforo – as coisas são rapidamente assimiladas como inevitáveis.” e que são complementadas por [José Gil](#): “Relativamente à inveja, Gil admite que “não é uma característica portuguesa, antes um dos sentimentos mais espalhados pelo mundo. Simplesmente acontece que em Portugal a inveja tem uma força tal porque nós somos uma sociedade fechada. E quando as sociedades se fecham, tudo se concentra, tudo se paralisa, tudo se adensa e não respira. Uma universidade é um antro de inveja em qualquer parte do mundo, seja nos Estados Unidos, em França ou na Inglaterra. Mas vimos cá para fora e respiramos ar puro. Em Portugal não, sai-se cá para dentro e não para fora”, refere, defendendo, por isso, que a inveja está em toda a parte no País.”

14. O Conselho Diretivo Nacional e a Assembleia de Representantes lamentam e registam as entrevistas e tomadas públicas de posição onde são evidentes os ataques contínuos e as tentativas de menorização da Ordem dos Engenheiros Técnicos. O Conselho Diretivo Nacional apela a todos os seus Bacharéis, Licenciados pré-Bolonha e pós-Bolonha, Mestres e Doutores para que mantenham a serenidade, na certeza de que continuaremos a trabalhar de forma séria, construtiva e tranquila na defesa intransigente da dignidade da profissão de Engenheiro Técnico e, evidentemente, na dignificação da engenharia portuguesa. Os que conhecem o nosso trabalho ao longo de 17 anos de associação de direito público (desde 1999, com a criação da ANET, somos uma associação de direito público) podem fazer uma pequena ideia do que teremos conseguido para os Engenheiros Técnicos e para a engenharia portuguesa no dia em que comemorarmos os nossos 80 anos...

Lisboa, 10 de setembro de 2016

Conselho Diretivo Nacional

Assembleia de Representantes